



TC 000.647/2023-3

### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:

Art. 2º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, por reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória

AudTCE, 3 de maio de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6  
Chefe de Serviço